

Ofício Sec-Sitra nº 08/2020

Belo Horizonte, 02 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Sílvio A. M. Starling
Diretor-Geral do Supremo Tribunal Militar – STM
Brasília/DF

Referência: Solicita reunião virtual em caráter de urgência

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Considerando dados e informações da FIOCRUZ, Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, dentre outros, nos quais apontam que o Brasil está em plena expansão de contágio pelo Covid-19, cujo pico de transmissão ainda não foi atingido;

Considerando dados do Infogripe – sistema de monitoramento da FIOCRUZ – que os anúncios de flexibilização do isolamento social estão ocorrendo na época em que há maior circulação de vírus respiratório no país, aumentando a incidência de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) na maior parte do

país; <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/06/02/estados-anunciam-flexibilizacao-em-epoca-de-alta-circulacao-de-virus-respiratorios-apontam-series-historicas-da-fiocruz.ghtml>

Considerando que estudos da FIOCRUZ, de abril de 2020, as internações por síndrome respiratória aguda grave (SRAG) é maior desde 2010, o que indicam subnotificações da COVID-19; <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/23/estudo-mostra-aumento-expressivo-de-internacoes-por-sindromes-respiratorias-e-indica-subnotificacao-da-covid-19.ghtml>

Considerando pesquisa realizada pela Associação Médica Paulista, entre os dias 15 e 25 de maio, em todo o país, que 84,5% dos médicos ouvidos – total de 2808 das redes públicas e privadas – entendem que o pior ainda está por vir, fato que vai ao encontro das observações feitas pela OMS e diversos outros especialistas;

(https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/06/01/interna_nacional,1152712/covid-19-84-dos-medicos-brasileiros-entendem-que-o-pior-esta-por-vir.shtml)

Considerando que há clara expansão de contágio em cidades do interior e constante aumento de casos de infecção e mortes;

Considerando que, de acordo com coletiva proferida do Secretário de Saúde do Estado de Minas Gerais, no dia 28 de maio, o pico da pandemia em Minas deverá ocorrer no dia 19 de julho/20; https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/05/28/interna_gerais,1151531/pico-da-pandemia-de-coronavirus-em-mg-passa-para-meados-de-julho.shtml

Considerando dados do Sistema Único de Saúde – SUS – 70,8% dos leitos de UTI e 67,94 dos leitos clínicos, de modo geral, já estão ocupados no Estado de Minas, porém situação nas cidades do interior é bem preocupante, por exemplo, Ipatinga, que atingiu 100% de ocupação de leitos na última sexta-feira; https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2020/06/01/interna_gerais,1152749/ocupacao-de-leitos-saiba-como-bh-e-minas-estao-comecando-o-mes.shtml

Considerando a necessidade de manutenção das medidas de isolamento social visto que o número de infectados está em ascensão em todas as regiões de Minas gerais;

Considerando o alto índice de produtividade dos servidores por meio do home office, demonstrado nas estatísticas dos tribunais ao longo desse período de isolamento social;

Resolução nº 322, de 01 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – que Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus – Covid-19 – e dá outras providências.

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – por meio de sua Diretoria Executiva, **roga a V. Excelência a manutenção das medidas de isolamento de segurança e realização de trabalho por meio do home office enquanto perdurarem os altos riscos de contágio e as orientações dos Órgãos de Saúde competentes pelo isolamento social.**

Certo de sua atenção e consideração,
Pede deferimento urgente.

Respeitosamente,


Célio Izidoro Rosa
Coordenador-Geral